



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo nº 000007350/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
30/10/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Gelly Whesley Neves Ávila

1. INTRODUÇÃO

Este documento visa formalizar a demanda de contratação de notebooks para o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT16). A proposta de aquisição decorre de uma série de demandas operacionais, com o intuito de substituir e prover equipamentos adequados para desembargadores, juízes e servidores, bem como para a manutenção do suporte técnico às atividades administrativas e judiciárias essenciais.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Área Demandante: TRT16 - SRC/SETIC/GPRE/TRT16

Responsável pela Unidade: Rafael Robinson de Sousa Neto

E-mail: rafaelrneto@trt16.jus.br

Telefone: 9566

3. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

Integrante Demandante: Carlos Eduardo Ferreira Marins

Matrícula: 2164

E-mail: carlos.marins@trt16.jus.br

Telefone: 9566

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de notebooks para o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT16) tem como objetivo principal assegurar a continuidade e a eficiência das atividades jurisdicionais e administrativas. Em virtude da ausência de unidades de substituição disponíveis e da crescente demanda por equipamentos atualizados, a Coordenadoria de Material e Logística (CML) identificou a necessidade de adquirir 20 novos notebooks para atender a necessidades de desembargadores, juízes e

servidores, particularmente em funções que exigem mobilidade, como o teletrabalho e o uso em gabinetes. Além disso, 60 notebooks atualmente utilizados pelos Magistrados saíram de garantia, a substituição desses equipamentos no parque tecnológico do Tribunal visa atender ao princípio da continuidade do serviço público, conferindo suporte adequado para atividades.

5. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de notebooks, destinados ao uso dos Magistrados e Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT16), conforme especificações técnicas detalhadas.

6. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A quantidade total de notebooks a ser contratada é de 80 unidades, conforme previsto para atender a demanda atual do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT16), abrangendo necessidades de reposição.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram consideradas apenas as contratações do Compras Gov. A média dos valores para uma unidade foi de R\$ 6.520,46. Sendo assim, baseado no ATO GP/TRT16 nº 006/2023. Os valores abaixo e acima de 25% serão desprezados por serem considerados inexequíveis ou sobrepreço. Sendo assim, deve-se considerar os valores entre R\$ 4.890,34 e R\$ 8.150,57. Excluídos esses valores e gerando uma nova média de R\$ 6.668,64, que corresponde à estimativa de preços. Portanto, o valor estimado da contratação de 80 unidades é de R\$ 533.491,20.

8. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A data pretendida para a conclusão da contratação dos notebooks é 31 de dezembro de 2024, considerando a necessidade de garantir a disponibilidade dos equipamentos para atender às demandas operacionais e de suporte no TRT16 até o final do exercício financeiro.

9. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A aquisição dos notebooks foi classificada como de alta prioridade, conforme a Matriz GUT estabelecida no Ato Regulamentar GP/TRT16 nº 01/2023, que regulamenta os graus de prioridade das contratações com base nos critérios de Gravidade, Urgência e Tendência. Gravidade: A falta de notebooks comprometerá a continuidade das atividades de suporte, essenciais para a operação do Tribunal, principalmente para atividades que exigem mobilidade, como teletrabalho e suporte em gabinetes. Isso resulta em uma alta pontuação de gravidade, dado o impacto direto na atividade fim do Tribunal, incluindo o atendimento a desembargadores e juízes. Urgência: A necessidade é imediata, pois a ausência desses equipamentos poderá acarretar paralisação de tarefas críticas no curto prazo, impactando a prestação jurisdicional. Tendência: A tendência de agravamento é significativa, considerando que a demanda por reposição de notebooks aumentará com o tempo e que a indisponibilidade atual pode gerar maiores custos de manutenção e ineficiência.

10. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO COM OUTRO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

Não há vinculação ou dependência desta contratação de notebooks com qualquer outro objeto de contratação ou documento de formalização de demanda. Portanto, sua execução poderá ser realizada de forma independente, sem necessidade de sequenciamento com outras contratações.

11. ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

A aquisição dos notebooks está diretamente alinhada aos objetivos e macrodesafios definidos no Plano Estratégico Institucional 2021-2026 do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT16). Esta contratação contribui para: Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional (Macrodesafio 4): A atualização dos equipamentos tecnológicos visa garantir a continuidade dos serviços com eficiência, especialmente no suporte às atividades remotas e em regime de teletrabalho, promovendo a razoável duração do processo e segurança jurídica; Promoção da Sustentabilidade (Macrodesafio 2): A contratação está em consonância com as práticas de sustentabilidade, ao permitir a aquisição de equipamentos atualizados que reduzem o consumo de energia e a necessidade de manutenção frequente, conforme as diretrizes de responsabilidade socioambiental e o Plano de Logística Sustentável do TRT16; Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e Governança Judiciária (Macrodesafio 8): A melhoria da infraestrutura tecnológica reflete diretamente na eficiência operacional e na simplificação de processos, contribuindo para uma gestão interna mais ágil e desburocratizada. Além disso, esta demanda está prevista no Plano de Contratações Anual, item 13 Aquisição de Notebook.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FERREIRA MARINS, Integrante Demandante**, em 30/10/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0185782** e o código CRC **D7B5E8B4**.